



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.757, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 6.749, de 29 de abril de 2021, para inclusão da denominação e delimitação do Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 6.749, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

Considerando o Memorando Interno nº 012/2021, de 6 de maio de 2021, da Divisão de Engenharia, que solicita retificação do Decreto Municipal nº. 6.749/2021, para inclusão da denominação e delimitação da Estrada PGP-080 como Prolongamento Avenida Campo Grande;

Considerando enfim as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 6.749, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica aprovado, denominado e delimitado o Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, localizado no Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080), s/nº, Matrícula nº 30.633 do Cartório de Registro de Imóveis local, consistente do Lote 01, Quadra 70, Setor 15, 2ª Zona, Cadastro Municipal nº 114300, da empresa Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis LTDA. (Loteador), CNPJ/MF nº 26.742.724/0001-24, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Sala 09, Centro, CEP 19.814-320, Município de Assis, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal." (NR)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.757, de 17 de maio de 2021 Fls. 2 de 4

“Art. 2º

I -

h) *Localização: Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080), Paraguaçu Paulista – SP;*

k) *Acessos principais: Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) e Rua Manoel Antônio de Souza;*

IV -

Quadro Único – Especificação do Sistema Viário:

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Ruas Proença, Marselha, Orleães, Rennes e Versalhes	8,00m	2,50m	4,25	Asfalto
Ruas João Renato Bastos Da Silva, Vereador Jairo Ferreira Pinto, e Cabo PM Alexandre Luiz Batista	9,00m	2,50m	4,02	Asfalto
Avenida Professora Zenaide Cambraia De Oliveira	6,50m	2,50m	1,57	Asfalto
Rua Cabo PM Alexandre Luiz Batista – Trecho 2 Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) Rua Paris	10,00m	2,50m	1,57	Asfalto
Rua Paris – Trecho 2	11,00m	2,50m	1,57	Asfalto

§ 1º *O Bairro Residencial Ville de France, constituído de uma gleba de terras com área de 15,5619 hectares, perímetro de 2.571,61 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, localizado na divisa de Helenjta Aparecida de Oliveira (Estância Oliveira, matrícula 6.703) com a faixa de domínio do DER-Departamento de Estradas de*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.757, de 17 de maio de 2021 Fls. 3 de 4

Rodagem, Km 1+200 metros, paralelo e distante 15,00 metros do eixo (Estrada Vicinal de Acesso SPA-48/421, faixa de domínio de 30,00 metros); deste, segue confrontando com o DER-Departamento de Estradas de Rodagem, paralelo e distante 15,00 metros do eixo (Estrada Vicinal de Acesso a SP-421, faixa de domínio de 30,00 metros) com rumo e distância de: 25°39'01" SE e 350,12 m até o M-02; deste, segue confrontando com Luiz Cesar de Lima e outros (Estância José, matrícula 23.871) com rumo e distância de: 53°45'48" SW e 66,42 m até o vértice M-03; deste, segue confrontando com João Baptista da Costa (Chácara Três Barras, matrícula 25.315) com rumo e distância de: 46°19'54" NW e 101,02 m até o vértice M-04; deste, segue confrontando com Mário Cesar de Aquino Thimóteo (Chácara Santa Amélia, matrícula 212) com os seguintes rumos e distâncias: 46°28'37" NW e 50,20 m até o vértice M-05; 51°18'29" SW e 460,86 m até o vértice M-06; deste, segue pela faixa de domínio do Município de Paraguaçu Paulista (Prolongamento Avenida Campo Grande/Estrada Municipal PGP-080, faixa de domínio de 15,00 metros) com os seguintes rumos e distâncias: 52°08'08" NW e 5,26 m até o vértice E-01; 53°59'09" NW e 11,47 m até o vértice E-02; 55°12'45" NW e 15,81 m até o vértice E-03; 56°48'16" NW e 15,75 m até o vértice E-04; 58°14'24" NW e 15,08 m até o vértice E-05; 59°55'24" NW e 17,05 m até o vértice E-06; 61°30'36" NW e 15,50 m até o vértice E-07; 63°30'12" NW e 15,45 m até o vértice E-08; 64°56'09" NW e 15,78 m até o vértice E-09; 66°20'40" NW e 15,61 m até o vértice E-10; 69°07'11" NW e 32,34 m até o vértice E-11; 71°32'20" NW e 13,20 m até o vértice E-12; deste, segue confrontando com Arthur Maria dos Anjos, casado com Ilza Escolar dos Anjos (Gleba 2, matrícula 30.028) com os seguintes rumos e distâncias: 66°32'08" NE e 3,19 m até o vértice D-03; segue com raio 9,00 m e distância em curva de 7,18 m até o vértice D-04; 22°41'36" NE e 28,33 m até o vértice D-05; 17°22'28" NE e 6,21 m até o vértice D-06; 68°53'00" NW e 25,05 m até o vértice D-07; 17°22'28" NE e 211,76 m até o vértice A-01; deste, segue confrontando com Arthur Maria dos Anjos, casado com Ilza Escolar dos Anjos (Gleba 1-B, matrícula 30.154) com os seguintes rumos e distâncias: 72°37'32" SE e 321,50 m até o vértice A-02; 17°22'28" NE e 224,93 m até o vértice A-03; 72°37'32" NW e 148,55 m até o vértice A-04; 17°22'28" NE e 120,40 m até o vértice A-05; 72°37'32" SE e 54,41 m até o vértice A-06; deste, segue confrontando com Helenita Aparecida de Oliveira (Estância Oliveira, matrícula 6.703), com os seguintes rumos e distâncias: 03°00'19" SE e 49,22 m até o vértice M-27; 86°10'58" SE e 153,96 m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.757, de 17 de maio de 2021 Fls. 4 de 4

XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): *Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do Residencial Ville de France com a referida via.*

....." (NR)

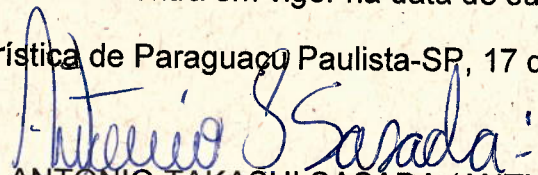
Art. 2º Integra o presente decreto, o croqui atualizado do Residencial Ville de France e das respectivas ruas, elaborado pelo Departamento de Urbanismo de Habitação, por intermédio da Divisão de Engenharia.

Parágrafo único. O projeto urbanístico do Loteamento e os demais elementos a que se refere este decreto constam arquivados nesta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes deverão providenciar o envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica, e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 18.05.2021 Edição: 57.p.3
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DE PROLONGAMENTO DE VIA - RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE:

Para fins de **cadastro de lotes urbanos**, pertencentes ao Residencial Ville de France, com frente para a estrada municipal PGP-080, solicitamos a sua inclusão como **prolongamento da Av. Campo Grande** ao Decreto de Denominação e Delimitação de Vias – Decreto n.º 6.601/10 de agosto de 2020 e Decreto de Aprovação Final do Loteamento Residencial Ville de France n.º 6.749/29 de Abril de 2021. Informamos que a Via neste trecho possui toda Infraestrutura básica necessária para ser cadastrada como Via Urbana, de acordo com a Lei Municipal n.º 12 de 08 de Dezembro de 1998 e suas alterações.

XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do **Residencial Ville de France** com a referida via.

Paraguaçu Paulista, 06 de Maio de 2021.

Elza Regina Salomão
Eng.ª Civil – CREA: 1394056



DECRETO Nº 6.757, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 6.749, de 29 de abril de 2021, para inclusão da denominação e delimitação do Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, no Município.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.749, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

Considerando o Memorando Interno nº 012/2021, de 6 de maio de 2021, da Divisão de Engenharia, que solicita retificação do Decreto Municipal nº 6.749/2021, para inclusão da denominação e delimitação da Estrada PGP-080 como Prolongamento Avenida Campo Grande;

Considerando enfim as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.749, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica aprovado, denominado e delimitado o Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, localizado no Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080), s/nº, Matrícula nº 30.633 do Cartório de Registro de Imóveis local, consistente do Lote 01, Quadra 70, Setor 15, 2ª Zona, Cadastro Municipal nº 114300, da empresa Ville de France Empreendimentos Imobiliários de Assis LTDA. (Loteador), CNPJ/MF nº 26.742.724/0001-24, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 36, Sala 09, Centro, CEP 19.814-320, Município de Assis, Estado de São Paulo, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal." (NR)

"Art. 2º

I -

h) Localização: Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080), Paraguaçu Paulista – SP;

k) Acessos principais: Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) e Rua Manoel Antônio de Souza;

IV -

Quadro Único – Especificação do Sistema Viário:

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Ruas Proença, Marselha, Orleães, Rennes e Versalhes	8,00m	2,50m	4,25	Asfalto
Ruas João Renato Bastos Da Silva, Vereador Jairo Ferreira Pinto, e Cabo PM Alexandre Luiz Batista	9,00m	2,50m	4,02	Asfalto
Avenida Professora Zenaide Cambraia De Oliveira	6,50m	2,50m	1,57	Asfalto
Rua Cabo PM Alexandre Luiz Batista – Trecho 2 Prolongamento Avenida Campo Grande (Estrada Municipal PGP 080) Rua Paris	10,00m	2,50m	1,57	Asfalto
Rua Paris – Trecho 2	11,00m	2,50m	1,57	Asfalto

§ 1º O Bairro Residencial Ville de France, constituído de uma gleba de terras com área de 15,5619 hectares, perímetro de 2.571,61 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, localizado na divisa de Helenita Aparecida de Oliveira (Estância Oliveira, matrícula 6.703) com a faixa de domínio do DER-Departamento de Estradas de



Rodagem, Km 1+200 metros, paralelo e distante 15,00 metros do eixo (Estrada Vicinal de Acesso SPA-48/421, faixa de domínio de 30,00 metros); deste, segue confrontando com o DER-Departamento de Estradas de Rodagem, paralelo e distante 15,00 metros do eixo (Estrada Vicinal de Acesso a SP-421, faixa de domínio de 30,00 metros) com rumo e distância de: 25°39'01" SE e 350,12 m até o M-02; deste, segue confrontando com Luiz Cesar de Lima e outros (Estância José, matrícula 23.871) com rumo e distância de: 53°45'48" SW e 66,42 m até o vértice M-03; deste, segue confrontando com João Baptista da Costa (Chácara Três Barras, matrícula 25.315) com rumo e distância de: 46°19'54" NW e 101,02 m até o vértice M-04; deste, segue confrontando com Mário Cesar de Aquino Thimóteo (Chácara Santa Amélia, matrícula 212) com os seguintes rumos e distâncias: 46°28'37" NW e 50,20 m até o vértice M-05; 51°18'29" SW e 460,86 m até o vértice M-06; deste, segue pela faixa de domínio do Município de Paraguaçu Paulista (Prolongamento Avenida Campo Grande/Estrada Municipal PGP-080, faixa de domínio de 15,00 metros) com os seguintes rumos e distâncias: 52°08'08" NW e 5,26 m até o vértice E-01; 53°59'09" NW e 11,47 m até o vértice E-02; 55°12'45" NW e 15,81 m até o vértice E-03; 56°48'16" NW e 15,75 m até o vértice E-04; 58°14'24" NW e 15,08 m até o vértice E-05; 59°55'24" NW e 17,05 m até o vértice E-06; 61°30'36" NW e 15,50 m até o vértice E-07; 63°30'12" NW e 15,45 m até o vértice E-08; 64°56'09" NW e 15,78 m até o vértice E-09; 66°20'40" NW e 15,61 m até o vértice E-10; 69°07'11" NW e 32,34 m até o vértice E-11; 71°32'20" NW e 13,20 m até o vértice E-12; deste, segue confrontando com Arthur Maria dos Anjos, casado com Ilza Escolar dos Anjos (Gleba 2, matrícula 30.028) com os seguintes rumos e distâncias: 66°32'08" NE e 3,19 m até o vértice D-03; segue com raio 9,00 m e distância em curva de 7,18 m até o vértice D-04; 22°41'36" NE e 28,33 m até o vértice D-05; 17°22'28" NE e 6,21 m até o vértice D-06; 68°53'00" NW e 25,05 m até o vértice D-07; 17°22'28" NE e 211,76 m até o vértice A-01; deste, segue confrontando com Arthur Maria dos Anjos, casado com Ilza Escolar dos Anjos (Gleba 1-B, matrícula 30.154) com os seguintes rumos e distâncias: 72°37'32" SE e 321,50 m até o vértice A-02; 17°22'28" NE e 224,93 m até o vértice A-03; 72°37'32" NW e 148,55 m até o vértice A-04; 17°22'28" NE e 120,40 m até o vértice A-05; 72°37'32" SE e 54,41 m até o vértice A-06; deste, segue confrontando com Helenita Aparecida de Oliveira (Estância Oliveira, matrícula 6.703), com os seguintes rumos e distâncias: 03°00'19" SE e 49,22 m até o vértice M-27; 86°10'58" SE e 153,96 m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º

XI – PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080): Inicia-se no cruzamento com a Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira e termina no limite da área do Residencial Ville de France com a referida via.

....." (NR)

Art. 2º Integra o presente decreto, o croqui atualizado do Residencial Ville de France e das respectivas ruas, elaborado pelo Departamento de Urbanismo de Habitação, por intermédio da Divisão de Engenharia.

Parágrafo único. O projeto urbanístico do Loteamento e os demais elementos a que se refere este decreto constam arquivados nesta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes deverão providenciar o envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link: <https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

